

DECRETO N. 228, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre o recesso junino nas repartições públicas no Município de Canarana, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o recesso junino nas repartições públicas no Município de Canarana, no período de 19 de junho a 04 de julho do corrente ano.

§1º As repartições públicas que prestam serviços essenciais, atendimento ambulatorial, Unidades Básicas de Saúde (UBS), limpeza pública e outros de interesse coletivo e, que operam em regime ininterrupto, funcionarão conforme definição e gestão das respectivas Secretarias.

§2º Os setores de Recursos Humanos, Contabilidade Interna, Licitações, Conselho Tutelar, Secretaria de Finanças, Secretaria de Administração, Procuradoria e Controle Interno permanecerão em funcionamento interno, sem atendimento ao público, para execução de serviços administrativos e de expediente.

§3º A Secretaria de Educação, unidades escolares e demais setores educacionais seguirão calendário próprio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 16 de junho de 2025.

MARLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal